



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Lei nº 795 de 14 de setembro de 2015

Município de Colmeia-TO
16 de dezembro de 2022 - Ano VIII - Nº 814

PODER EXECUTIVO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGMIRS), INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO ELABORAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E CONFINAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, com abertura das propostas previstas para o dia 28 de dezembro de 2022, às 09h00min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br

Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com

Colméia-TO, 16 de dezembro de 2022.

WELIQUES PEREIRA MORAIS
Pregoeiro

ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em vigilância, segurança privada e bombeiro civil. Para o evento destinado às festividades do “Réveillon 2023” em COLMÉIA - TO, com a equipe formada por 10 membros”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade de Contratação de empresa especializada em vigilância, segurança privada e bombeiro civil. Para o evento destinado às festividades do “Réveillon 2023” em COLMÉIA - TO, com a equipe formada por 10 membros;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa IZAIAS ALVES COELHO - ME, CNPJ 86. 972.684/0001-09), no valor estimado total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de serviço futuro, eventual e parcelado, na construção do parquinho da Praça Da Bíblia, no atendimento à Prefeitura Municipal de Colméia-TO”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade de Contratação de Empresa para Prestação de serviço futuro, eventual e parcelado, na construção do parquinho da Praça Da Bíblia, no atendimento à Prefeitura Municipal de Colméia-TO;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer